



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

---

## LEI Nº 031/2.001.

**SÚMULA** :AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar 01 (um) imóvel comercial na sede deste Município no período de Agosto à Dezembro do exercício em curso pelo valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) mensalmente.

**Artigo 2º** - A locação autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Município, e será empenhada na seguinte dotação: 03.10.03.07.021.2011/3132-01.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2.001.

**ROQUE CARRARA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/08/01 à 03/09/01